



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Assuntos Institucionais

Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
31997347688 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 06/2023
RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO IPATINGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 182, de 12/02/2020, publicada no DOU de 13/02/2020, Seção 2, pág. 26, retificada pela Portaria IFMG nº 514, de 05/05/2020, publicada no DOU de 06/05/2020, Seção 2, pág. 19 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública **Retificação 01** do Edital para seleção de projetos de Extensão do IFMG – Campus Avançado Ipatinga em conformidade com a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018 e observadas as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

Onde se lê:

3.4. Os projetos terão duração de 6 (seis) ou 12 (doze) meses.

4.2. O valor global citado no item 4.1 contempla até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para bolsas e até R\$ 6.561,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais) para custeio a depender da disponibilidade orçamentária e financeira.

4.3. O presente Edital prevê a aplicação de recurso para subsidiar:

4.3.1. Até 3 bolsas de Extensão PIBEX no valor de R\$ 550,00 (quatrocentos reais) mensais para alunos de cursos superiores e dedicação de 20 horas semanais.

4.3.2. Até 3 bolsas de Extensão PIBEX Jr., no valor de R\$ 200,00 (cento e sessenta e um reais) para alunos de cursos técnicos e dedicação de 10 horas semanais.

4.3.3. O recurso destinado a custeio poderá ser limitado a R\$ 2.187,00 (dois mil, cento e oitenta e sete reais) por projeto, caso o número de projetos aprovados preveja a utilização de todo o recurso destinado a essa rubrica.

Leia-se:

3.4. Os projetos terão duração de 6 (seis) ou 9 (nove) meses.

4.2. O valor global citado no item 4.1 contempla até R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais) para bolsas e até R\$ 5.211,00 (cinco mil, duzentos e onze reais) para custeio a depender da disponibilidade orçamentária e financeira.

4.3. O presente Edital prevê a aplicação de recurso para subsidiar:

4.3.1. Até 3 bolsas de Extensão PIBEX no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais para alunos de cursos superiores e dedicação de 20 horas semanais.

4.3.2. Até 3 bolsas de Extensão PIBEX Jr., no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para alunos de cursos técnicos e dedicação de 10 horas semanais.

4.3.3. O recurso destinado a custeio poderá ser limitado a R\$ 1.737,00 (um mil, setecentos e trinta e sete reais) por projeto, caso o número de projetos aprovados preveja a utilização de todo o recurso destinado a essa rubrica.

Ipatinga, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rafael de Souza Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Avançado Ipatinga**, em 13/03/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1486585** e o código CRC **23CB0A28**.

23717.000113/2023-39

1486585v1